## PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_23.274.194/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO** 

Alkino Punting Fell.

## **ANEXO**

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica,
	compostas por:
	I - Subestação Ibiúna:
	a) instalação do 3º Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/345-13,8 kV, 3 x 250 MVA;
	b) instalação do Módulo de Conexão 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao 3º Banco de Transformadores;
	c) instalação do Módulo de Conexão 345 kV, arranjo Disjuntor e Meio,
	referente ao 3º Banco de Autotransformadores; e
	d) instalação do módulo de conexão 13,8 kV, referente ao 3º Banco de
	Autotransformadores.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.744, de 13 de novembro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Furnas Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	23.274.194/0001-19.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001019/2012-19 e MME nº 48000.002118/2012-41.